



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE

Despacho Nº 14547-Licitações e Contratos/Div Ap Adm/Subdir

Porto Alegre, RS, 29 de setembro de 2026.

Assunto: Termos, Declarações, Certificações e Atestados para Inexigibilidade de Licitação (aquisição de ponteiros laser descartáveis)

1. TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Art 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a aquisição de ponteiros laser descartáveis iniciadas e não iniciadas de 5 e 7mm de ponta ativa para o Setor de Odontologia do Hospital Militar de Área de Porto Alegre. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art 74, inciso I, da referida Lei, acolhendo integralmente as justificativas apresentadas pela Equipe de Planejamento.

2. TERMO DE CERTIFICAÇÃO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO

Consoante o Art 7º, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Art 12 do Decreto nº 11.246/2022, certifico que foram designados agentes públicos para o desempenho das funções essenciais ao planejamento do presente processo administrativo, observando-se o princípio da segregação de funções, com distinção clara das atribuições e independência entre os membros da Equipe de Planejamento.

3. TERMO DE CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Certifico que o objeto do presente processo administrativo encontra-se compatível com as Diretrizes Orçamentárias em vigor, conforme crédito disponibilizado pela Diretoria de Gestão Orçamentária para o corrente exercício.

Declaro, ainda, que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II do Art 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Gestão: 00001 – Tesouro Nacional; Natureza de Despesa: 339030; PTRES: 215842; Fonte: 1000000000; e Plano Interno: D8SAFCTUGPD, consignada ao Hospital Militar de Área de Porto Alegre no Orçamento Geral da União para o exercício corrente, conforme Nota de Crédito nº 2026NC408656, de 01 de abril de 2026.

4. TERMO DE ENQUADRAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

Em atenção ao disposto no Art 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e no Art 6º, da Portaria nº 2.334-Cmt Ex, de 1º de outubro de 2024, declaro que o objeto deste processo administrativo enquadra-se como atividade de custeio, e autorizo a realização das despesas correspondentes, desde que observados todos os ritos legais aplicáveis às fases da execução da

despesa pública.

5. TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Com fundamento nos Art 72, inciso VII, e 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, combinados com o Art 7º, §1º, da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, declaro que o valor apresentado para a contratação é razoável e compatível com o mercado, conforme verificado na Estimativa de Despesa elaborada pela Equipe de Planejamento, na Proposta Comercial e na Declaração de Exclusividade emitida pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31.

6. TERMO DE CERTIFICAÇÃO DE PADRONIZAÇÃO NO CATÁLOGO ELETRÔNICO

Nos termos do Art 19, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, certifico que os itens constantes neste processo administrativo estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização da Administração Pública Federal.

7. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A contratação direta por inexigibilidade de licitação encontra respaldo no Art 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A empresa ULTRADENT DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.295.846/0001-82, é "distribuidor certificado exclusivo da empresa Azena Medical LLC, 1777 Botelho Drive, Ste 100, no seguinte produto: Gemini Evo 810 + 980 Diodo Laser, Kit de Pontas descartáveis, pomteiras de fibra óptica, incluindo todos os acessórios, peças de reposição e softwares relacionados", conforme Declaração de Exclusividade emitida pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, anexada aos autos.

Dessa forma, inexistem no mercado outras soluções que ofereçam metodologias, tecnologias ou inovações semelhantes, não se configurando cenário de competição que justifique a utilização do Sistema de Registro de Preços.

Assim, nos termos do Art 40, inciso II, da referida Lei, restam plenamente demonstradas a inviabilidade de competição e a adequação da não utilização do Sistema de Registro de Preços para esta contratação.

8. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

No âmbito do processo, restou devidamente demonstrada a inexistência de alternativas disponíveis no mercado que ofereçam metodologias, tecnologias ou inovações equivalentes às fornecidas pela empresa ULTRADENT DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.295.846/0001-82. Tal singularidade da solução ofertada evidencia a inviabilidade de competição, conforme disposto no Art 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Diante disso, justifica-se a adoção da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

9. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o Termo de Referência nº 69/2026, considerando a definição do objeto, justificativas, especificações técnicas, propostas apresentadas e demais elementos, avaliados sob os princípios da oportunidade, conveniência e interesse público, conforme o Decreto nº 10.024/2019.

SIMONE ABREU - Cel

Diretora do Hospital Militar de Área de Porto Alegre



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel SIMONE ABREU**, em 29/09/2026, às 15:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 8Ru3-Tp81-lzld-jKE7